



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024/PE

O MUNICÍPIO DE BAGRE, PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 637.224.962-68, portador da Carteira de Identidade nº 2911881 - SSP – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 09/2024/PE/202, processo administrativo n.º 09/2024/PE, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência..

1.2 Especificações do Objeto (TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

M. B. DIAS	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AVENTAL EM NAPA PERSONALIZADO - SERIGRAPHY	UND	1000	48,00	48.000,00	
CAMISAS BÁSICAS PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO OMBRO A OMBRO - SERIGRAPHY	UND	4500	35,00	157.500,00	
CAMISAS BÁSICAS PERSONALIZADAS 100% POLIESTER - SERIGRAPHY	UND	4500	28,00	126.000,00	
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS 100X150 EM TECTEL - SERIGRAPHY	UND	50	75,00	3.750,00	
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS 100X150 EM TECTEL COM ACABAMENTO PARA COLOCAR O MASTRO - SERIGRAPHY	UND	150	74,90	11.235,00	
CONJ. UNF. ESP. PERS. (ADULTO) TIPO C (HELANCA BASICA, SHORT E CAMISA, ESTAMPA APENAS NAS CAMISAS, SHORT SEM ESTAMPA) - SERIGRAPHY	UND	500	31,00	15.500,00	
CONJ. UNF. ESP. PERS. (INFANTIL) MATERIAL EM HELANCA DRY, SHORT E CAMISA, TODO ESTAMPADO. - SERIGRAPHY	UND	500	31,33	15.665,00	
CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO (ADULTO) TIPO A (MALHA DRY PRIMUM, SHORT E CAMISA, TODO ESTAMPADO) - SERIGRAPHY	UND	500	48,00	24.000,00	
CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PERSONALIZADO (ADULTO) TIPO B (HELANCA BASICA, SHORT E CAMISA, TODO ESTAMPADO) - SERIGRAPHY	UND	500	40,00	20.000,00	
CONJUNTO UNIFORME DE ARBITRAGEM (ADULTO) MATERIAL EM MALHA DRY, COM BOLSOS NA FREnte DA CAMISA E SHORTS - SERIGRAPHY	UND	500	65,00	32.500,00	
LENÇOL HOSPITAL, MACA HOTEL 100% ALGODÃO 200 FIOS - SERIGRAPHY	UND	1000	55,00	55.000,00	
PAINEL ESTAMPADO EM TECIDO - SERIGRAPHY	UND	150	51,33	7.699,50	
PIJAMA HOSPITALAR FEMININO E MASCULINO - 100% ALGODÃO - SERIGRAPHY	UND	1000	109,00	109.000,00	
UNIFORME ESCOLAR EM MALHA 100% ALGODÃO PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL GOLA POLO E MANGAS CURTAS - SERIGRAPHY	UND	1000	25,00	25.000,00	
UNIFORME ESCOLAR EM MALHA 100% ALGODÃO PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL GOLA REDONDA E MANGAS CURTAS - SERIGRAPHY	UND	1000	33,00	33.000,00	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL:

licitação@bagre.pa.gov.br







UNIFORME ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA' - SERIGRAPHY	FUNCIONÁRIO	CAMISA	GOLA	POLO	COM	UND	200	40,00	8.000,00
UNIFORME LIMPEZA OBRAS (CALÇA COMPRIDA EM BRIM MÉDIO CAMISA EM MALHA PV) SEM BOLSOS - SERIGRAPHY						UND	200	90,00	18.000,00
UNIFORME LIMPEZA URBANA GARI (CALÇA COMPRIDA E CAMISA EM BRIM MÉDIO) SEM BOLSOS - SERIGRAPHY						UND	200	110,00	22.000,00
UNIFORME Padrão VARREDEIRAS (CALÇA COMPRIDA EM BRIM, CAMISA EM MALHA PV) - SERIGRAPHY						UND	200	90,00	18.000,00
749.849,50									

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Serviços em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

2.2 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no Termo de Referência desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviços; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL:
licitacao@bagre.pa.gov.br



4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do Serviços, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Bagre, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1 O acompanhamento e fiscalização de entrega será realizada pelo(a) Servidor(a) ANTONIO ALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15 EMAIL:

licitacao@bagre.pa.gov.br



SOARES JUNIOR, inscrita no CPF nº 862.582.902-30.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Bagre/PA, 18 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
Cleberson Farias Lobato Rodrigues
Prefeito Municipal de Bagre

M. B. DIAS
18.221.244/0001-60